

LEI N. 12.459 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina Praça Celso Gabriel Tafuri o logradouro público sem denominação localizado na confluência da Júlio Rinaldi com a Rua Marcelo Carbone, no distrito da Penha, e dá outras providências.

(Projeto de Lei n. 1204/95, do Vereador Toninho Paiva)

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Celso Gabriel Tafuri o logradouro público sem denominação localizado na confluência das ruas Júlio Rinaldi (CODLOG 11.352-2) e Marcelo Carbone (CODLOG 24.378-7), no Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.